LEI Nº 781, DE 09 DE JUNHO DE 1.972

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 26 DE ABRIL DE 1.972.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal de nº 780, de 26 de abril de 1.972, passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º - O empréstimo se destinará ao atendimento de despesas com aquisição de 01 (um) trator, 02 (dois) caminhões com basculantes e 01 (uma) pá carregadeira de rodas, mediante concorrência pública, para o desenvolvimento da programação de obras e serviços no setor rodoviário, e o Poder Executivo Municipal poderá assinar com o Banco do Brasil S/A o contrato que for necessário - obtenção do empréstimo com as cláusulas de praxe adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros".

Art. 2º - O artigo 4º da mencionada Lei Municipal de nº 780 de 26 de abril de 1.972, passar a terá a seguinte redação:

"Art. 4º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive dos recursos próprios, a que o município terá que ocorrer como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial do valor de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) sob a classificação: Unidade 7 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem - Despesas de Capital - Investimentos - podendo para esse efeito, utilizar recursos provenientes de anulação ou cancelamento, total ou parcial, de dotações do vigente orçamento".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 09 de junho de 1.972.

JOAO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO